



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Eng.º. Carlos Moedas

1. Teve o Vereador do PCP conhecimento da situação que trazemos ao seu conhecimento neste requerimento verificada no âmbito da implementação das obras de expansão da Rede de Metro de Lisboa, designadamente, na área impactada pelas obras de construção da futura estação de Alcântara, envolvendo duas dezenas de residentes arrendatários do Município de Lisboa.
2. Por ofício do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., foram os residentes do prédio propriedade do Município de Lisboa, sito em Alcântara, na Rua da Cruz a Alcântara, n.ºs 2 e 28, correspondente à parcela 25 assinalada no Mapa de Áreas anexo ao Despacho n.º 12654/2025, de 16 de Novembro, informados da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da ocupação temporária, da expropriação das construções e da autorização de posse administrativa da referida parcela.
3. São ainda os residentes instados a remeter à Metropolitano de Lisboa, E.P.E. uma cópia do contrato de arrendamento “para apresentação de uma proposta de indemnização em alternativa ao realojamento”, tendo sido para o efeito já realizada uma vistoria ao prédio e respetiva frações, por perito da lista oficial indicado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, para efeitos de apresentação da proposta indemnizatória.
4. É do conhecimento do Vereador do PCP que no prédio em causa residem oito famílias, num total de 20 pessoas, residentes no prédio há largos anos. De



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

acordo com a informação recolhida no local a maior parte dos inquilinos terá já nascido neste prédio, detendo contratos de arrendamento celebrados com o Município de Lisboa. Algumas famílias encontram-se em situação de carência económica, não sendo expectável que disponham de condições financeiras para encontrar alternativas habitacionais no mercado livre.

5. Atendendo ao risco sério de os inquilinos do prédio alvo do ofício da empresa Metropolitano de Lisboa E.P.E. entrarem em situação de carência habitacional, exige-se ao Município de Lisboa a realização de todas as diligências para que seja assegurado, de forma adequada e na área atual de residência, o direito à habitação destas famílias, considerando as características dos respetivos agregados familiares.

Atendendo ao referido acima, vem o Vereador do PCP, nos termos do ponto 1, do artigo 23º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 157, de 2025/11/20, bem como ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.^a. que preste as informações seguintes:

1. A disponibilização de cópia da documentação relevante sobre o processo de expropriação, considerando ser o mesmo propriedade da Câmara Municipal de Lisboa;
2. As diligências realizadas pelo Município relativamente à solução a oferecer aos inquilinos que habitam no prédio sito na Rua da Cruz a Alcântara nº 2 e 28, nomeadamente, soluções de realojamento na área actual de residência e adequadas às características e necessidades dos respectivos agregados familiares;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

3. Atendendo ao risco de carência habitacional referido no considerando 5, questionamos o Presidente da Câmara relativamente às medidas que tenciona tomar no sentido de garantir, nomeadamente, através de mobilização de património municipal, o acesso à habitação adequada às famílias envolvidas;
4. As diligências previstas pela Câmara Municipal de Lisboa, no quadro da sua articulação institucional com o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., tendo em vista o adequado enquadramento das responsabilidades indemnizatórias decorrentes da ocupação temporária e da expropriação, sem prejuízo da responsabilidade do Município na efectiva garantia do direito à habitação dos seus arrendatários.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2026.

O Vereador do PCP

João Ferreira